



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

1 - PREÂMBULO

1.1 - O município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, através da Leiloeira, senhora Nádia Aparecida Dall Agnol, nomeada através da Portaria nº 250, de 03 de agosto de 2020, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação na modalidade leilão, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE, no dia 21 de outubro de 2020, às 09:00 horas**, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - PR, localizado na Rua Tenente Camargo, 2173, centro na cidade de Francisco Beltrão - PR., objetivando a venda de máquina pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e sucata de veículos, de acordo com as especificações descritas no item 2.1 deste edital.

1.2 - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Francisco Beltrão, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, à rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 e na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

2 - DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DE ARREMATÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a venda de máquina pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e sucata de veículos, descritos abaixo:

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LANCE MÍNIMO R\$
01	74704	01 Moto niveladora CAT 140B	R\$ 5.000,00
02	74705	01 Lança braço e Concha New Holland	R\$ 1.250,00
03	74706	01 Compactador de lixo	R\$ 1.250,00
04	74707	01 Fiat Uno Mille 2002/2002 (sucata)	R\$ 300,00
05	74708	01 Renault Chapeco Masteram (sucata)	R\$ 2.000,00
06	74709	01 Micro ônibus Iveco Cityclass 70C17 (sucata)	R\$ 4.000,00
07	74710	01 Ônibus Mercedes Benz, 0371rs 1990/1991 (sucata)	R\$ 2.000,00
08	74711	01 Queimador de Grama (sucata)	R\$ 50,00
09	74712	35.000 Kg de Sucata de Ferro Velho	R\$ 0,10
10	74713	01 TRATOR NEW HOLLAND TL 80	R\$ 5.000,00
11	74714	01 Renault Express 1.6, placa: AIT-3287, ano 1998/1998	R\$ 3.500,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

12	74715	09 Colhedoras De Forragem	R\$ 500,00
13	74716	02 Tanques Espalhador de Adubo	R\$ 200,00
14	74717	02 Plantadeiras	R\$ 500,00
15	74718	05 Distribuidores De Calcário e Adubo Orgânico	R\$ 1.000,00
16	74719	02 Caretinha Para Trator	R\$ 100,00
17	74720	01 Valetadeira rotativa	R\$ 50,00

2.2 – O objeto do lote 04; 05; 06 e 07 (sucatas de veículo), poderá ser arrematado somente por pessoa jurídica.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que compareçam no local e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, munidos de:

3.1.1 - Pessoa física:

- . Cópia autenticada de documento que comprove a identificação do licitante (com fotografia) e a inscrição no CPF/MF; e
- . Ficha de dados do Licitante – anexo I

3.1.2 - Pessoa Jurídica:

- . Cópia autenticada do comprovante da inscrição do licitante no CNPJ/MF;
- . Cópia autenticada do contrato social e da última alteração ou Contrato Social Consolidado; e
- . Ficha de dados do Licitante – anexo I

3.1.3 – A documentação solicitada neste item deverá ser acondicionada em envelope, devidamente identificado com o nome ou razão social do Licitante e com o número deste edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, servidores da Prefeitura de Francisco Beltrão – PR, membros da Comissão Especial de Avaliação e os menores de dezoito anos não emancipados.

4 – DA VISTORIA DOS BENS

4.1 - Todos os bens selecionados para o leilão, constantes nos lotes descritos no item 2.1, serão levados ao leilão nas condições em que se encontram;

4.2 - Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberta visita pública de segunda à sexta-feira das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

horas, nas dependências da oficina mecânica/garagem do Município, localizada na rua Marília, 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR, até o dia 19 de outubro de 2020.

4.3 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, a leiloeira, nem ao Município de Francisco Beltrão - PR, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

5 – DA FORMA DOS LANCES

5.1 - Os lances de oferta serão feitos de forma aberta, de viva voz, diretamente a leiloeira e somente serão considerados os lances de valores iguais ou superiores aos que constam no item 2.1 deste edital.

5.2 - Por ocasião do leilão, a leiloeira não estará obrigada a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência.

5.3 - A partir do preço mínimo, ficará a cargo da leiloeira, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subseqüentes.

5.4 - A leiloeira, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

5.5 - O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

5.6 - No caso de não haver o pagamento do bem arrematado nas condições estabelecidas no item 6 deste edital, poderá ocorrer mais de uma etapa de lances dos bens, na forma estabelecida no item 6.1.4 deste edital.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento dos bens arrematados deverá ser realizado da seguinte forma:

6.1.1 – O arrematante logo após a arrematação do bem e ainda durante o andamento do leilão, deverá efetuar o pagamento do valor correspondente, através de boleto bancário que será emitido pelo Município, nos bancos conveniados (do Brasil, SICREDI, Bradesco, Itaú e CEF) e apresentar ao pregoeiro, comprovante de pagamento.

6.1.2 – Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos.

6.1.3 – Encerrada a primeira etapa de lances de todos os lotes, o arrematante terá prazo



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

de 60 (sessenta) minutos para efetuar o pagamento conforme determina o item 6.1.1 e apresentar comprovantes a leiloeira e equipe de apoio, no qual deverá estar expresso o nº do lote arrematado.

6.1.4 - Transcorrido o prazo descrito no item anterior e o arrematante não tendo apresentado comprovante de pagamento dentro do prazo, o leilão será reaberto, desconsiderando a oferta ora vencedora e considerando como lance mínimo o penúltimo lance, reabrindo-se a possibilidade da oferta de novos lances, sendo que o arrematante deverá seguir os mesmos critérios estabelecidos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3.

6.1.5 - Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que retornará ao leilão para novos lances, e perderá o direito de continuar participando do presente leilão e ainda será declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

6.1.6 - Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Francisco Beltrão - PR, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

6.1.7 - Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

7 - DA RETIRADA DOS BENS

7.1 - O arrematante deverá retirar o bem público a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento, das dependências da oficina mecânica/garagem do Município, localizada na rua Marília, 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão - PR., a partir do horário de encerramento do leilão e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7.2 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.

7.3 - No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

7.4 - A entrega do bem leiloado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

7.5 - A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, bem como a transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN/PR, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT.

7.6 - As despesas de transferência junto ao DETRAN ou órgão competente correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os Documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após pagamento do bem arrematado, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Francisco Beltrão - PR.

7.7 - Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.8 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

7.9 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo ou máquina das dependências do Parque de Máquinas do Município.

8 - DA ATA

8.1 – Encerrada a fase de lances do LEILÃO, será lavrada no local, ata circunstanciada, na qual figurará o objeto leiloado, a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2 - A ata será assinada, ao fim do evento, pela leiloeira e pelos interessados presentes que assim o desejarem.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O leilão será realizado por lote, conforme discriminado no item 2.1 do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

9.2 - O Município de Francisco Beltrão - PR, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no item 2.1 do edital.

9.3 - Os lances serão verbais **A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR** para cada lote, desde que o Município adjudique a proposta de lance para o lote.

9.4 - A leiloeira ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9.5 - Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

9.6 - No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, a leiloeira identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

9.7 - Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

9.8 - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

9.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída para esse fim e pela leiloeira.

9.10 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

9.11 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

9.12 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

9.13 - O Município de Francisco Beltrão - PR, se reserva o direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiras reclamações de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

9.14 - Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros (Lei nº 8.666/93, art. 49).

9.15- Na hipótese de anulação, NÃO terá o arrematante direito a restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.

9.16 - Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos nos subitens 9.14. e 9.15., caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.

9.17 - Os prazos aludidos neste EDITAL só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9.18 - Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 ou pelo telefone nº (0XX46) 3520-2103 e na Webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2020.

NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL
LEILOEIRA

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - FICHA DE DADOS DO LICITANTE
LEILÃO Nº 001/2020

1	NOME/RAZÃO SOCIAL:
2	Nº CPF/CNPJ:
3	Nº RG (Pessoa física):
4	ENDEREÇO: RUA: Nº..... BAIRRO:.....CEP: CIDADE:.....ESTADO:.....
5	TELEFONE FIXO: (.....).....-..... TELEFONE CELULAR: (.....)-.....